

Processo n.: @REP 21/00028167

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n.70/2020 - registro de preços visando à contratação da prestação de serviços de consultas com médicos clínicos gerais, para atender no centro de triagem de covid-19

Interessado: Helpmed Saúde Ltda. - ME

Procuradores: Felipe Henrique Braz e Conrado Gama Monteiro (Braz & Gama Monteiro Advogados Associados)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Navegantes

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 216/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação, interposta pela empresa Helpmed Saúde Ltda. – ME, contra atos da Pregoeira condutora do Pregão Eletrônico n. 70/2020, lançado pela Prefeitura Municipal de Navegantes.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Representante e seus Procuradores constituídos, à Sra. Franciele Justino, à Prefeitura Municipal de Navegantes e às Secretarias de Saúde e de Administração daquele Município.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 10/2021

Data da sessão n.: 12/04/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC